



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

LEI Nº 661/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016

RECONHECE SER DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, em todo o Município de Jaguaruana, como de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Jaguaruana CNPJ 18.786.807/0001-67 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 23 DE JUNHO DE 2016.


ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL